



LEI Nº 3.747/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 87.097,09 (oitenta e sete mil e noventa e sete reais e nove centavos):

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.008. ATEND SERV ADMIN -GABINETE
365 - 3.3.90.30.00.00 30000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
366 - 4.4.90.52.00.00 30000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 66.597,09
02.001.04.126.0002.2.010. AÇÕES DE INFORMÁTICA - GP
367 - 4.4.90.52.00.00 30000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
Total Suplementação: 87.097,09

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro especificado acima, em consonância com disposto no art. 43, §1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de março de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716